



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Othon José Mario dos Santos, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.580.709 SSP-MG e inscrito no CPF: 772.235.356 - 87, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, com sede na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objeto do presente termo aditivo:

- a) a transformação do tipo societário e do nome empresarial da **CONTRATADA** que passou a constituir-se sob a forma de sociedade empresária limitada, e a denominar-se **GRC SISTEMAS LTDA**;
- b) a alteração do endereço da **CONTRATADA** cuja sede passou a localizar-se na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP.: 36979-000;
- c) a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seus aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

FLS  
Nº 137



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
Presidente: Othon José Mario dos Santos

**GRC BRÉDER - ME**  
Philippe Batalha de Campos  
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: 084.994.606-02

CPF: 129.290.126-84